



# DIÁRIO OFICIAL

## MACAÍBA

### PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 1025 - Macaíba - RN, sexta-feira, 22 de julho de 2022

## PODER EXECUTIVO

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal**

**JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO 2ª Chamada

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta para adequações a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, Processo Licitatório Nº. 058/2022, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 03/08/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 194372. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes](http://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes) e endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Macaíba/RN, 22/07/2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles  
Pregoeira/PMM.

### EXTRATOS

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos serviços de atenção básica em saúde, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;  
Fornecedor: Natal Hospitalar e Medicamentos LTDA – CNPJ: 28.091.295/0001-78;  
Valor estimado: R\$ 27.800 (vinte e sete mil e oitocentos reais);

Vigência da Ata: 18/07/2022 à 17/07/2023;

Data da assinatura: 18/07/2022;

Assina pelo Fornecedor: Júlio César do Nascimento Miranda – Representante legal;

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos serviços de atenção básica em saúde, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;  
Fornecedor: Saude Potiguar Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA – CNPJ:

42.877.232/0001-72;

Valor estimado: R\$ 76.340,00 (setenta e seis mil trezentos e quarenta reais);

Vigência da Ata: 18/07/2022 à 17/07/2023;

Data da assinatura: 18/07/2022;

Assina pelo Fornecedor: Erika Tamara da Silva Costa – Representante legal;

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para atender a demanda dos serviços de atenção básica em saúde, com registro de preços.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Fornecedor: Phospodot LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75;

Valor estimado: R\$ 16.059,00 (dezesseis mil e cinquenta e nove reais);

Vigência da Ata: 18/07/2022 à 17/07/2023;

Data da assinatura: 18/07/2022;

Assina pelo Fornecedor: Ana Maria Pinheiro Ferreira – Representante legal;

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 011.2022

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 143/2021 da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 043/2021.**

**Ata de Registro de Preços nº 143/2021.**

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.234.148/0001-00.

Órgão participante (Aderente): Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 29.470.568/001-58.

Objeto: Adesão a 50% da ata de registro de preço nº 143/2021 com objetivo a contratação de empresa especializada para os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN.

Fornecedor Registrado: Melo Amorim Turismo EIRELI - ME - CNPJ: 30.277.981/0001-80.

Valor: O valor global estimado R\$ 150.000,30 (cen-

to e cinquenta mil reais e trinta centavos)

Fundamentação Legal: o art.15, da Lei nº. 8.666/93, o artigo 22 do Decreto 7.892/2013;

Vigência da Ata: 19/07/2022 à 17/10/2022.

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN - Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN- Órgão Participante (Aderente)

Melo Amorim Turismo EIRELI - ME - Fornecedor Registrado.

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DESPESA Nº 2736/2022 CONTRATO Nº 93/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento, endosso, entrega de bilhetes ou ordens de passagens para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba/RN;

Contratada: Melo Amorim Turismo EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.277.981/0001-80;

Valor global estimado: R\$ 150.000,30 (cento e cinquenta mil reais e trinta centavos);

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10/01/2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002;

Data de assinatura do Contrato: 22 de julho de 2022;

Vigência: 22/07/2022 a 21/07/2023;

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva - Secretária Municipal de Macaíba;

Assina pela empresa: Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim – Representante.

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

**INTERESSADA:** M & D ASSESSORIAE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.153.829/0001-90.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM REGISTRO DE PREÇOS.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira e sua equipe de apoio que decidem a **procedência**, da impugnação impreterada pela empresa: M & D ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.153.829/0001-90, retirando do edital a alínea D do item 7.1.3, sendo necessário devolver os prazos legais. Aviso ainda que a resposta ao pedido de impugnação em sua íntegra encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como no site do município <https://macaiba.rn.gov.br/licitacoes>. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sa-

nadas através do e-mail: [pregoes.macaiba@gmail.com](mailto:pregoes.macaiba@gmail.com).

Macaíba-RN, 22 de julho de 2022.

Áurea Estela dos Santos Meireles  
Pregoeira Oficial - PMM

## PORTARIAS

Portaria de Designação Fiscal/ Pregão Eletrônico

PORTARIA Nº 013/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – LICITAÇÃO 104/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 12/2021 – LICITAÇÃO 104/2021- SMS**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 24.295.246/0001-04, cujo o OBJETIVO É DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

I – **Francisco Estevão Mendonça, CPF: 385.213.704-00 /Matrícula - 98515**

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considerar-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contra-

to, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Julho 2022.

**Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

Portaria de Designação Fiscal/ Pregão Eletrônico

PORTARIA Nº 013/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 – LICITAÇÃO 104/2021

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Pregão Eletrônico Nº 12/2021 – LICITAÇÃO 104/2021- SMS**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde e a empresa D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 24.295.246/0001-04, cujo o OBJETIVO É DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

I – **Francisco Estevão Mendonça, CPF: 385.213.704-00 /Matrícula - 98515**

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considerar-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Julho 2022.

**Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

Portaria de Designação Fiscal/ Pregão Eletrônico

PORTARIA Nº 014/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 – LICITAÇÃO 70/2017

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Pregão Eletrônico 23/2017 – LICITAÇÃO 70/2017- SMS**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E RANSPORTES LTDA - ME- CNPJ 40.796.658/0001-76 o OBJETIVO É DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

I – **Francisco Estevão Mendonça, CPF: 385.213.704-00 /Matrícula - 98515**

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considerar-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Julho 2022.

**Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Portaria de Designação Fiscal/ Pregão Eletrônico**

**PORTARIA Nº 015/2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 – LICITAÇÃO 70/2017**

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e, CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, o servidor abaixo relacionado, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Pregão Eletrônico 23/2017 – LICITAÇÃO 70/2017- SMS**, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIDERANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA SANTOS E FERNADES- CNPJ 02.909.308/0001-80 o OBJETIVO É DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

**I – Francisco Estevão Mendonça, CPF: 385.213.704-00/Matrícula - 98515**

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considerar-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos admi-

nistrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de Julho 2022.

**Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 049/2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022.**

A Secretária Municipal de Educação do município de Macaíba /RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 075/2022 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **JOSÉ JOÃO BATISTA NETO – ME**, sob o CNPJ nº **27.472.402/0001-45**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Secretaria de Educação.

**I – Geson Eugênio Costa , 95869, na qualidade de Gestor do Contrato;**

**II – Fredyson Wendell Dantas Ribeiro matrícula nº 109934-5, na qualidade de Fiscal Técnico;**

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administra-

tivo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de julho de 2022.

**Edma de Araújo Dantas Maia**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 055/2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2021.**

A Secretária Municipal de Educação do município de Macaíba /RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 072/2021 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **SANTOS E FERNADES LTDA**, inscrito no C.N.P.J. sob o nº **02.909.308/0001-80**, vencedora do pregão nº **023/2017** para à locação do Veículo tipo Doblô, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**I – JOSIA BEZERRA DO CARMO, matrícula Nº 94501, na qualidade de Gestor do Contrato;**

**II – MARIA CÍCERA PEREIRA DA SILVA, matrícula Nº 99899, na qualidade de Fiscal Técnico;**

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 22 de julho de 2022.

**Edma de Araújo Dantas Maia**  
Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 360/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da

Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA CÉLIA LOPES DE ARAUJO**, inscrita no CPF 737.325.754-20, a **GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 22 de julho de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### PORTARIA Nº 361/2022

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA JOSÉ DE PAIVA**, inscrita no CPF 672.103.414-04, a **GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL IV**, como retribuição pecuniária para o desempenho de encargos adicionais, representado pela execução de tarefas específicas determinadas pela Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 22 de julho de 2022.

**EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### EXPEDIENTE

**DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba** (Lei Nº 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.

Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br)

**Jornalista responsável:**  
Sergio Silva do Nascimento

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: [assemcom@macaiba.rn.gov.br](mailto:assemcom@macaiba.rn.gov.br)

## NESTA EDIÇÃO, NÃO HOUE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

### PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

**Presidente**

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

**Vice-Presidente**

Marijara Luz Ribeiro Chaves

**1º Secretária**

José Aroldo da Silva Costa

**2º Secretário**

Aluizio Silvio Soares

Ana Catarina Silva Borges Derio

Erika Patrícia Emídio da Silva

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

Jailson Alves de Brito

Jefferson Stanley da Silva

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

Luiz Gonzaga Soares

Ricardo Francisco da Silva

Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

### PODER JUDICIÁRIO

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**

Dr. Rivaldo Pereira Neto

Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**1ª Promotoria**

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos  
3271-6841

**2ª Promotoria**

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

**3ª Promotoria**

Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**

Dra. Lara Maia Teixeira de Moraes

**WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR**